



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO


CONVÊNIO nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO, E, DO OUTRO, O ABRIGO SÃO VICENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO**, localizada à Avenida Prefeito Dr. José Airton de Andrade, 1253, Centro, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, inscrito no **CNPJ nº. 14.634.567/0001-24**, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua gestora a Sra. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MACÊDO e a Entidade Filantrópica O ABRIGO SÃO VICENTE, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13.000.039/0001-50, situada na Rodovia Antônio Carlos Valadares, 2300, Bairro Santa Rita na cidade de Tobias Barreto, Sergipe, representada pela Senhora JOSEFA FREIRE DO NASCIMENTO SANTOS, doravante denominado **Distratado**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO nº 001/2021**, de Prestação de Serviços, com fulcro na promulgação da Lei Complementar nº 120/2021, de 15 de dezembro de 2021, que alterou o art. 4º da lei Ordinária nº 1183/2020 e em consonância com a Cláusula Décima do referido Convênio.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO nº 001/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto/Se, 01 de fevereiro de 2022.


MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA MACÊDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATANTE


JOSEFA FREIRE DO NASCIMENTO SANTOS
O ABRIGO SÃO VICENTE
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I -  _____

II -  _____